



**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**CNPJ. 06.582.449/0001-91**  
**Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681**  
**62.540-000 Amontada/CE**

**Lei nº 1.112/2016**

**Amontada/CE**



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

## LEI Nº 1.112/2016

**Dispõe sobre o Processo de Nucleação das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Amontada, Ceará, e dá outras providências.**

O GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das atribuições que lhe são auferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada, Ceará, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Sistema de Nucleação das Escolas de Educação Básica do Município de Amontada, Ceará, a partir da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento das exigências do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 2º** - Entende-se por nucleação a reorganização da Rede Pública Municipal de Educação, concentrando várias escolas ou salas de aulas isoladas sob a coordenação de uma escola credenciada que se denominará "Escola Pólo".

**§ 1º** - As Escolas da rede pública do Município de Amontada que sofreram o processo de nucleação, são as constantes dos anexos I e II definidas por localidades, subdivididas em 12 (doze) núcleos distintos com organograma próprio parte integrante desta Lei.

**§ 2º** - É parte integrante desta Lei o anexo III, composto pelos mapas escolares do Município que demonstram as escolas municipais ativas em 2016 e que estão em processo de nucleação.

**§ 3º** - A "Escola Pólo" constitui-se de um diretor escolar, coordenador(es) pedagógico(s), um secretário escolar, auxiliar(es) de serviço, vigia(s) e merendeira(s), docentes e discentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

**Art. 3º** - A nucleação de que trata o art. 1º desta Lei propiciará:

- I - A racionalização de informações educacionais da rede pública municipal de ensino;
- II - A manutenção das unidades de ensino rurais, tão próximas quanto possível das escolas Pólo;
- III - A garantia para a "Escola Pólo" das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de pessoal habilitado em sua área específica, secretaria escolar e demais recursos necessários a uma boa gestão.
- IV - A modernização das escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - O critério para confirmação de "Escola Pólo" se dará nos seguintes termos:

- I - Até 300 alunos (12 turmas);
- II - De 301 a 600 alunos (13 a 24 turmas);
- III - De 601 a 900 alunos (25 a 36 turmas).

**Art. 5º** - A nucleação das escolas será efetivada obedecendo às condições:

- § 1º - É vedada a nucleação de escolas dedicadas exclusivamente à educação infantil.
- § 2º - A nucleação será efetivada com o máximo de cinco unidades escolares, incluindo a "Escola Pólo", garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento administrativo e pedagógico, ficando a administração autorizada a exceder esse número em casos exclusivamente excepcionais, devendo ser explicitados os motivos dessa excepcionalidade junto ao Conselho Municipal de Educação.
- § 3º - As escolas nucleadas adotarão denominação escolar própria, regimento escolar comum à rede municipal de Ensino, proposta pedagógica construída pela instituição escolar sob supervisão da Secretaria de Educação, calendário escolar comum à rede, salvo especificidades da localidade e responderá individualmente o censo escolar.

§ 4º Os serviços de escrituração escolar, ficam sob a responsabilidade da "Escola Pólo", que deverá responder pela validação de documentos e de estudos dos alunos das Escolas Nucleadas; devendo os alunos serem submetidos à prova de validação de

P





GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Damas, 601  
62.540-000 Amontada/CE

estudos aplicada pela escola Credenciada e/ou apresentar documento de validação de estudos homologado pelo Conselho Superior, conforme previsto no Art. 115, do Regimento Comum das Escolas Públicas Municipais da Rede de Ensino de Amontada.

**Art. 6º** - Para garantia dos objetivos previstos, cada unidade ou conjunto de escolas nucleadas deverá dispor de:

- I - Padrões mínimos de instalações físicas satisfatórias, com salas de aula, conforme matrícula, banheiro e cozinha;
- II - Professores habilitados;
- III - Registro de frequência e de diários de classe;
- IV - Representante permanente da direção escolar, devendo ser, um diretor, segundo dispuser a legislação do sistema de ensino competente;
- VI - Coordenação pedagógica local ou itinerante, com a responsabilidade de acompanhamento de no máximo 20 turmas por coordenador;
- VII - Secretaria escolar vinculada à secretaria da "Escola Pólo", de quem receberá orientação com arquivo restrito ao arquivo vivo ou dinâmico;
- VIII - Biblioteca central da "Escola-Pólo", favorecendo a formação de bibliotecas de classe ou biblioteca itinerante, com média recomendável de pelo menos quatro livros não didáticos por aluno;
- IX - Prática de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem da programação da "Escola Pólo".

§ 1º - No processo de credenciamento da "Escola Pólo" deverá constar além do estabelecimento na resolução 372 de 2002 do Conselho de Educação do Ceará, a presente lei de criação da "Escola Pólo" e de suas respectivas unidades nucleadas.

§ 2º - Serão obedecidos todos os critérios não contidos na presente lei, disciplinados pelas resoluções de nº 372/2002 de 27/11/02 e a de nº 396/2005 de 30/03/05, ambas do Conselho de Educação do Ceará.





**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**CNPJ. 06.582.449/0001-91**  
**Rua Pe. Pedro Vitorino Damas, 681**  
**62.540-000 Amontada/CE**

**Art. 7º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 14 de março de 2016.**

**Paulo César dos Santos**

**Prefeito Municipal**



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS CREDENCIADAS/ NUCLEADAS COM CÓDIGO DO INEP

Nº	ESCOLAS CREDENCIADAS	ESCOLAS NUCLEADAS	LOCALIDADE	CÓD INEP
01	E.E.B. Antônio Damiano Neto VARJOTA INEP 23034025	E.E.B. Raimundo Edimilson Lima	Tucuns	23034564
		E.E.B. João Batista de Lima	Córrego das Moças	23034416
		E.E.B. Mirtes Cardos de Paiva Silva	Córrego da Aroeira	23202572
2	E.E.B. Cenira Ribeiro Henrique FLORES INEP 23034076	E.E.B. José Tarcísio Henrique	Marrecas	23266520
		E.E.B. Prof. M <sup>o</sup> da Fé dos Santos Rodrigues	Buenos Aires	23247436
		E.E.B. Nossa Senhora da Conceição	Varzea Queimada	23035234
03	E.E.B. Cirilo Gomes Garcês NASCENTE INEP 23035226	E.E.B. M <sup>a</sup> das Graças Araújo Silva	Sítio Ema	23034700
		E.E.B. Custódio Bandeira dos Santos	Mutuca	23034629
		E.E.B. Francisco Rodrigues Carneiro	Córrego da Ema	23034572
		E.E.B. Rosa Rodrigues dos S. Santana	Lagoa de Santana	23247290
04	E.E.B. Dr. Perilo Teixeira MOSQUITO INEP 23035188	E.E.B. Emília Marques Melo	Mirinduba	23035200
		E.E.B. Francisco Martins Alves	Miranda	23216336
		E.E.B. José Paulo Filho	Patos / Bela Vista	23035056
05	E.E.B. Francisco Estevão de Assis SABIAGUABA INEP 23035412	E.E.B. Francisco Martins Neto	Roncador	23230207
		E.E.B. Ismael Tomé de Sousa	Caetano de Baixo	23035609
		E.E.B. Maria Barbosa de Holanda	Embiriba	23247401
		E.E.B. Maria Elisbânia dos Santos	Caetano de Cima	23035340
06	E.E.B. Francisco Brás dos Santos LAGOA GRANDE INEP 23034955	E.E.B. Francisco Irineu da Silva	Cariri	23034963
		E.E.B. Francisco José Magalhães	Arengas I	23034130
		E.E.B. José Coelho de Moraes	Trinta e Nove	23034165
		E.E.B. Raimundo José Magalhães	Arengas II	23035013
07	E.E.B. Gizeuda Santiago Teixeira SEDE INEP 23441631	E.E.B. Luiza Luzanira Henrique	Centro - Sede	23266597
08	E.E.B. Jonas Pereira de Azevedo MOITAS INEP 23035145	E.E.B. Pedro Luiz Nunes	Picada	23227966
		E.E.B. Raimunda Barbosa de Sousa	Pernambuquinho	23494980
09	E.E.B. Maria Alves Sobrinha ICARAÍ INEP 23034823	E.E.B. Edgar Flor dos Santos	Freixeiras	23034793
		E.E.B. Antônio Francisco da Silva	Lagoa dos Bois	23247282
		E.E.B. João Rodrigues de Melo	Campo Grande	23035455
		E.E.B. Raimundo Teodoro dos Santos	Córrego Grande	23035382
10	E.E.B. Prof <sup>a</sup> . Luiza Teles ARACATIARA INEP 23034440	E.E.B. Eudes dos Santos Melgaço	Rodela	23034378
		E.E.B. Domingos Carlos Damasceno	Pacovas	23034343
		E.E.B. Maria José do Nascimento	Timbaúba	23034920
		E.E.B. Raimunda Meneses Parente	Jurema	23034890
11	E.E.B. Tereza Magalhães de Sousa SÃO RAIMUNDO INEP 23230193	E.E.B. Francisco Joaquim da Silva	Gostosa	23034122
		E.E.B. José Júlio Moura	Santa Cruz	23034211
		E.E.B. Miguel de Barros e Silva	Gurupá	23035285
		E.E.B. Sargento. Francisco de Castro	São Sebastião	23034114
12	E.E.B. Washington Teles de	E.E.B. Antônio Elizeu de Barros	Cabatã	23202610



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Damas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

<b>Meneses GARÇAS INEP 23034742</b>	E.E.B. Dr. Rigoberto Romero de Barros	Lagoa do Jardim	23034548
	E.E.B. Jaca Magno	Lagoa do Cachimbo	23035080
	E.E.B. João Sérgio Gomes	Várzea Grande	23233630





GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

## ANEXO II

### CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIs COM CÓDIGO DO INEP

Nº	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCALIDADE	CÓDIGO INEP
01	C.E.I. Ana Barros Henrique	Aracatiara	23034335
02	C.E.I. Maria do Carmo albano Teles	Garças	23266813
03	C.E.I. Rita Teixeira de Sousa	Icarai	23034904
04	C.E.I. Raio de Luz	Santarém	23237104
05	C.E.I. Francisca Pinto dos santos	Lagoa Grande	23034947
06	C.E.I. Maria Cândida das Neves	Moitas	23035099
07	C.E.I. Francisca Maria de Melo	Mosquito	23035064
08	C.E.I. Estrela do Amanhã	Entinilva	23305614
09	C.E.I. Criança Feliz	Campo grande	23034785
10	C.E.I. Jardim da Praia	Caetanos de Baixo	23035463
11	C.E.I. Semente de Esperança	Sabiaguaba	23247355
12	C.E.I. Brincando e Aprendendo	Vaupia	23217066
13	C.E.I. Joaquim Clemente do Nascimento	São Raimundo	23034270
14	C.E.I. Alaide Zenaide Garcêz	Flores I	23033991
15	C.E.I. Élia Selênia Pereira Teixeira	Flores II	23034106
16	C.E.I. Alegria do Saber	São Sebastião	23034092
17	CRECHE MODELO <sup>7</sup> Tatiana Márcia Meneses Couto	Campo	Escola em Processo de Cadastramento no Censo Escolar.

*R*



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

### ANEXO III

#### MAPA DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMONTADA EM 2016

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	ATENDIMENTO
01	E.I.E.B. Antônio Damião Neto	Varijota	1º ao 9º anos
02	E.I.E.B. Raimundo Edimilson Lima	Tucuns	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
03	E.I.E.B. João Batista de Lima	Córrego das Moças	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
04	E.E.B. Mirtes Cardos de Paiva Silva	Córrego da Aroeira	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
05	E.I.E.B. Cenira Ribeiro Henrique	Flores	1º ao 8º anos; EJA
06	E.I.E.B. José Tarcísio Henrique ANEXO	Marrecas Santo Afeixo	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos; EJA Infantil III, IV e V
07	E.E.B. Profª. Mª da Fé dos Santos Rodrigues	Buenos Aires	1º ao 7º anos; EJA
08	E.I.E.B. Nossa Senhora da Conceição	Várzea Queimada	Infantil III e V; 1º ao 5º anos
09	E.I.E.B. Cirilo Gomes Garcês	Nascente	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
10	E.E.B. Mª das Graças Araújo Silva	Sítio Ema	6º e 7º anos
11	E.E.B. Custódia Bandeira dos Santos	Midusa	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
12	E.I.E.B. Francisco Rodrigues Cameiro	Córrego da Ema	8º e 9º anos
13	E.E.B. Rosa Rodrigues dos S. Santana	Lagoa de Santana	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
14	E.E.B. Dr. Perilo Teixeira	Mosquito	1º ao 9º anos
15	E.E.B. Emília Marques Melo	Mirinduba	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos; EJA
16	E.E.B. Francisco Martins Alves	Miranda	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
17	E.E.B. José Paulo Filho	Patos / Bela Vista	Infantil IV e V; 1º ao 9º anos
18	E.E.B. Francisco Estêvão de Assis	Sabiaguaba	1º ao 9º anos
19	E.E.B. Francisco Martins Neto	Roncador	6º ao 9º anos; EJA
20	E.E.B. Ismael Tomé de Sousa	Caetano de Baixo	1º ao 9º anos
21	E.E.B. Maria Barbosa de Holanda	Embiriba	1º ao 9º anos; EJA
22	E.E.B. Maria Elisbânia dos Santos	Caetano de Cima	Infantil III, IV e V; 2º ao 5º anos
23	E.E.B. Francisco Brás dos Santos	Lagoa Grande	1º ao 9º anos; EJA
24	E.E.B. Francisco Irineu da Silva	Cariri	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
25	E.E.B. Francisco José Magalhães	Arengas I	6º ao 9º anos
26	E.E.B. José Coelho de Moraes	Trinta e Nove	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos; EJA
27	E.E.B. Raimundo José Magalhães	Arengas II	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
28	E.E.B. Gizeuda Santiago Teixeira	Centro - Sede	4º ao 9º anos
29	E.E.B. Luíza Lazzarini Henrique	Centro - Sede	1º ao 5º anos; EJA
30	E.E.B. Jonas Pereira de Azevedo	Moitas	1º ao 9º anos; EJA
31	E.E.B. Pedro Luiz Nunes	Picada	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
32	E.E.B. Raimunda Barbosa de Sousa	Pernambuquinho	1º ao 9º anos; EJA
33	E.E.B. Maria Alves Sobrinha	Icarai	1º ao 9º anos
34	E.E.B. Edgar Flor dos Santos	Freixeiras	Infantil III, IV e V; 6º ao 9º anos
35	E.E.B. Antônia Francisco da Silva	Lagoa dos Bois	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
36	E.E.B. João Rodrigues de Melo	Campa Grande	1º ao 9º anos
37	E.E.B. Raimundo Teodoro dos Santos	Córrego Grande	Infantil III, IV e V; 1º ao 6º, 8º e 9º anos

Q





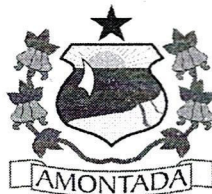
GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
CNPJ. 06.582.449/0001-91  
Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681  
62.540-000 Amontada/CE

38	E.E.B. Profª Luiza Teles	Aracatiara	1º ao 9º nos
39	E.E.B. Eudes dos Santos Melgaço	Rodela	Infantil III, IV e V; 1º ao 5º anos
40	E.E.B. Domingos Carlos Damasceno	Pacovas	Infantil III, IV e V; 6º ao 9º anos
41	E.E.B. Maria José do Nascimento	Timbaúba	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
42	E.E.B. Raimunda Meneses Parente	Jurema	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
43	E.E.B. Tereza Magalhães de Sousa	São Raimundo- Sede	1º ao 5º anos
44	E.E.B. Francisco Joaquim da Silva ANEXO I ANEXO II	Gostosa Juá Tranques	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos; EJA Infantil III, IV e V; EJA Infantil III, IV e V
45	E.E.B. José Júlio Moura	Santa Cruz	Infantil III, IV e V; 1º ao 6º, 8º e 9º anos
46	E.E.B. Miguel de Barros e Silva	Gurupá	6º ao 9º anos
47	E.E.B. Sargento Francisco de Castro	São Sebastião	1º ao 9º anos
48	E.E.B. Washington Teles de Meneses	Garças	1º ao 9º anos
49	E.E.B. Antônio Elizeu de Barros ANEXO	Cabatã Verdóia	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos Infantil III, IV e V
50	E.E.B. Dr. Rigoberto Romero de Barros	Lagoa do Jardim	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos
51	E.E.B. Jaca Magno	Lagoa do Cachimbo	Infantil IV e V; 1º ao 5º anos
52	E.E.B. João Sérgio Gomes	Várzea Grande	Infantil III, IV e V; 1º ao 9º anos; EJA
<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INTANTIL</b>			
01	C.E.I. Ana Barros Henrique	Aracatiara	Infantil III, IV e V
02	C.E.I. Maria do Carmo Albano Teles	Garças	Infantil III, IV e V
03	C.E.I. Rita Teixeira de Sousa	Icarai	Infantil III, IV e V
04	C.E.I. Raio de Luz	Santarém	Infantil III, IV e V
05	C.E.I. Francisca Pinto das Santos	Lagoa Grande	Infantil III, IV e V
06	C.E.I. Maria Cândida das Neves ANEXO	Moitas Barra de Moitas	Infantil III, IV e V Infantil III, IV e V
07	C.E.I. Francisca Maria de Melo	Mosquito	Infantil III, IV e V
08	C.E.I. Estrela do Amanhã	Embiriba	Infantil III, IV e V
09	C.E.I. Criança Feliz	Campo Grande	Infantil III, IV e V
10	C.E.I. Jardim da Praia	Caetanos de Baixo	Infantil III, IV e V
11	C.E.I. Semente de Esperança	Sabiaguaba	Infantil III, IV e V
12	C.E.I. Rita Pinto de Sousa	Varjota	Infantil III, IV e V
13	C.E.I. Joaquim Clemente do Nascimento	São Raimundo	Infantil III, IV e V
14	C.E.I. Alaide Zenaide Garcêz	Flores I	Infantil V
15	C.E.I. Élia Selênia Pereira Teixeira ANEXO	Flores II Missi	Infantil IV e V Infantil III, IV e V
16	C.E.I. Alegria do Saber	São Sebastião	Infantil III, IV e V
17	CIRECHE MODELO" Tatiana Márcia Meneses Crouto	Campo	Infantil II, IV Integral Infantil II, III e IV Regular





**GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**CNPJ. 06.582.449/0001-91**  
**Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, 681**  
**62.540-000 Amontada/CE**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 14 de março de 2016 a **LEI MUNICIPAL Nº 1112/2016** - que “**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Amontada-Ceará, 14 de março de 2016.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal de Amontada-Ce**